



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0003-72

OFÍCIO N.º: 080/2024-GAB

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

DATA: 17/06/2024



Senhor Presidente,

Em observância ao artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei 54/2024, que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”, para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa, em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e admiração.

Atenciosamente, **MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**
Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2024.06.17 11:26:24
-03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Manhuaçu



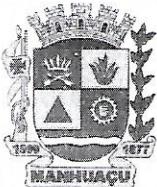
PROTOCOLO GERAL 323/2024
Data: 17/06/2024 - Horário: 13:09
Legislativo - PL 54/2024

EXMO. SR.

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



PROJETO DE LEI N° ____, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Adriene Knup Fausto CPF: 036.402.846-74	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Allan Deivis Lizardo Marques CPF: 708.564.422-24	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Charlis Rodrigues Silva CPF: 114.056.316-5	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), em 17 de Junho de 2024.

Assinado de forma digital por MARIA
IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2024.06.17 11:26:45 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° _____, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Exmo. Senhor Vereador Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O presente projeto de lei que ora tomamos a iniciativa de enviar para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, “**Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências**”.

Referido projeto de lei visa conceder o benefício eventual de aluguel social as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade socioeconômica, o que dispensa maiores explanações à respeito do tema.

Diante do exposto, reiteramos nossos votos de profundo respeito e admiração aos membros desta Edilidade e contando com a sempre prestimosa colaboração de V. Exas., solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em sua íntegra, e que seja o mesmo apreciado em **Regime Especial de Urgência**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2024.06.17 11:27:01 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 298/2024

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação - Aluguel Social

Manhuaçu, 03 de junho de 2024.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o beneficiário **Allan Deivis Lizardo Marques**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.


Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6^a Região- MG
SMTDS - Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Manhuaçu/MG



Manhuaçu – MG, 27 de maio de 2024.

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: Allan Deivis Lizardo Marquez

Data de Nascimento: 13/09/2002

Endereço: Rua Beira Mata, Bairro Santa Terezinha

2. Descrição da Demanda

Allan tem 21 anos e os dois irmãos estão abrigados. O jovem comprometeu-se a ser responsável pelos irmãos e isso aumenta responsabilidade e gastos. Em ordem de ampará-los neste processo, ficou decidido em uma reunião de rede socioassistencial, entre judiciário, abrigo, cadastro único e CRAS, que o acompanhamento familiar envolveria o aluguel social pelo prazo de 6 meses. Foi feito um plano junto à ele, para acompanhar e identificar mudanças de demanda ao longo deste período.

De maneira emergencial, como medida de garantia do direito à moradia e para auxiliar na reestruturação da vida destes jovens, avalio que a família necessita desse benefício eventual.

3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município.

Com base no que foi exposto, somos favoráveis ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Allan Deivis Lizardo Marquez.

Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente

Rivania de Souza

Rivania de Sousa

Psicóloga – CRP 04/54033

Técnica de Referência do CRAS

Rivânia de Souza

Rivânia de Souza

Psicóloga

CRP 04/54033



ALAND L. MARQUEZ





卷之三

三

卷之三

卷之三

卷之三



**Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

COMPROVANTE DE IN

Almiero

703564-222-24

NOTES

ALLAN DEIVIS LIZARDO MARQUEZ

Specimens

ESTE DOCUMENTO GARANTE ASESIO A SERVICIOS PÚBLICOS. EN ESPECIAL, RELATIVOS A: SALUD, FRECUENCIA, E
ASISTENCIA SOCIAL, ALICUOTAS DE PERMITIR A EXPEDIDORES DE CPE, EXCEPCIONES, ETC.

CPF: 798.564.422-24
CLASSIFICAÇÃO: TEMPORÁRIO
PRAZO DE RESTAURADA: 21/12/2024
EMISSÃO: 30/12/2022 CGPI/DIREX/PE

ANEXO LEGAL: PORTARIA INTERMINISTERIAL N. 10/2004

LIGAR AO SISTEMA DESENVOLVIDO PELA CONSELHADA NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL DA POLÍCIA CIVIL

DADOS DO USUÁRIO



NOME: Allan Deivis Lizardo Marquez

NOME SOCIAL: SEXO: Masculino NASCIMENTO: 13/09/2002 21 anos

CPF: 708.564.422-24 RG: [---] UF (RG): NIS: [---] MÃE: Zoranella Del Valle Marques Guerra PAI: Deivis Moises Lizardo Villalba

ENDEREÇO: Rua Beira Mata NÚMERO: s/n BAIRRO: SANTA TEREZINHA REFERÊNCIA: [---] TELEFONE: (33)98466-3583 AGENTE SAÚDE: [---]

PARENTESCO: Selecionar... RAÇA/COR: Selecionar... POSSUI VEICULO: Não PAGA ALUGUEL: Não POSSUI PROPRIEDADE: Não ALFABETIZADO: Não RENDA MENSAL: R\$ 0 POSSUI DEFICIÊNCIA: Não DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

Piso: Cadeira Atividades na Profissão Pública Atividades no Conselho Tutelar

— Mantenha atualizado

Denunciar cadastro duplicado

[EDITAR PESSOA](#)

[PASTA DO USUÁRIO](#)

[BENEFÍCIOS](#)

Família



Allan

Adicionar membro da família

+ + ElavioWorks 2024

100,00% de uptime [Termos de serviço](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 314/2024

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 05 de junho de 2024.

Prezada Secretaria,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para a beneficiária **Adriene Knup Fausto**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.


Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/ 6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LAUDO SOCIAL

I – IDENTIFICAÇÃO:

SERVIÇO: Benefício Eventual – Aluguel Social

BENEFICIÁRIOS:

- Adriene knup Fausto, Responsável Familiar;

ENDEREÇO: Córrego Cachoeira Chata, Zona Rural de Manhuaçu
MG.

TÉCNICA RESPONSÁVEL: Ivonete Paula Gomes Loiola – Assistente
Social – CRESS/MG 14 789

II – PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

- Visita domiciliar;
- Entrevistas;
- Observações, sondagens, avaliações e considerações técnicas.

III – SÍNTESE:

O presente documento tem por finalidade registrar em síntese a situação do grupo familiar de Adriene knup Fausto, requerente ao benefício eventual de aluguel social, que apresenta risco social e que não foi possível por meio de outras intervenções suprimir a situação de vulnerabilidade, garantindo promoção e proteção social.

Para conhecimento, a requerente relacionada passou por um período de 09 meses em clínica de reabilitação de álcool e drogas, não possui outra residência ou meios de





SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

arcar com o custeio de qualquer moradia que seja. Realizou cadastro no Programa Bolsa Família, mas até o momento não teve parecer favorável a seu pedido.

IV – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social realizou visitas domiciliares; entrevistas; observações, sondagens, avaliações e considerações técnicas constatando que a requerente atende aos critérios de concessão do benefício eventual de aluguel social.

As normativas que respaldam esse entendimento estão previstas no artigo 6º da Constituição Federal, no artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social de nº 8742/93 e no Decreto Federal de nº 6307/2007 que regulamenta o artigo acima da LOAS.

Em consonância com as normativas e leis federais, o Município de Manhuaçu concretiza o acesso aos benefícios eventuais com as leis municipais de nº 3548/2015 que concede o benefício eventual de aluguel social e com a lei de nº 3596/2016 que dispõe sobre a criação e organização da Política de Assistência Social, bem como a Resolução de nº 18/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que faz alusão aos critérios de concessão do benefício.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



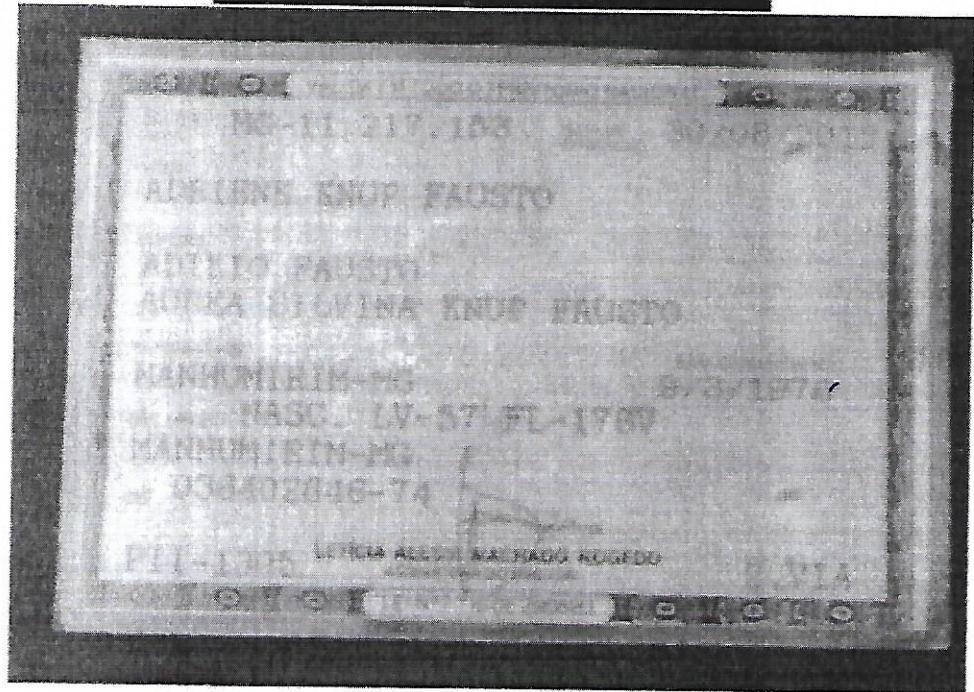
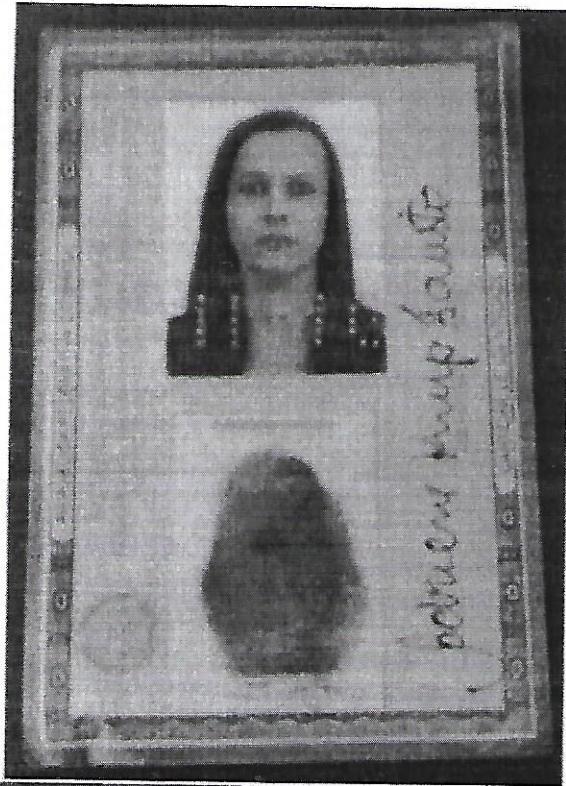
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V - PARECER

Portanto, é urgente o deferimento do benefício para a família relacionada, no viés de superar a situação de extrema vulnerabilidade e do risco circunstancial em que se encontram.

Imperioso registrar que o grupo familiar será acompanhado pelo Serviço de Proteção Social através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social durante o período que se fizer necessário

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS - Setor de Benefícios Eventual



Boisjoly

DADOS DO USUÁRIO



NOME: Adriene Knup Fausto

NOME SOCIAL: SEXO: Feminino NASCIMENTO: 09/03/1976 48 anos

CPF: 036.402.846-74 RG: 112.171.53 UF (RG):MG NIS: [---] MÃE: Aurea Silvina Knup Fausto PAI: Adilio Fausto

ENDERECO: CHACARA CHATA NÚMERO: s/n BAIRRO: REALEZA REFERÊNCIA: KM 48 OLEGÁRIO PROXIMO DA CLINICA DE REABILITAÇÃO (TELEFONE É DA AMIGA ADELICE CAMILA) TELEFONE: (33)98428-9124 AGENTE SAÚDE: [---]

PARENTESCO: Selecionar... RAÇA/COR: Selecionar... POSSUI VEICULO: Não PAGA ALUGUEL: Não POSSUI PROPRIEDADE: Não ALFABETIZADO: Não RENDA MENSAL: R\$ 0 POSSUI DEFICIÊNCIA: Não DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

[Cadastrado com problema de saúde](#)

Mantenha atualizado

[Denunciar cadastro duplicado](#)

[EDITAR PESSOA](#)

[PASTA DO USUÁRIO](#)

[BENEFÍCIOS](#)

Família



Adriene

[Adicionar membro da família](#)

+ + FlaviaWorks 2024

100,00% de uptime [Termos de serviço](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 302/2024

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 04 de junho de 2024.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o beneficiário **Charlis Rodrigues Silva**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG

Manhuaçu – MG, 27 de maio de 2024.

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: Charlis Rodrigues Silva

Data de Nascimento: 28/12/1990

Endereço: Avenida Melo Viana, 17, Bairro Bom Pastor

2. Descrição da Demanda

Charlis é tia de 4 crianças que estão abrigadas, e aceitou o compromisso de acolhê-las, mesmo tendo 2 filhos, e a renda familiar sendo limitada. Em ordem de ampará-las neste processo, ficou decidido em uma reunião de rede socioassistencial, entre judiciário, abrigo, cadastro único e CRAS, que o acompanhamento familiar envolveria o aluguel social pelo prazo de 6 meses. Foi feito um plano junto à ela, para acompanhar e identificar mudanças de demanda ao longo deste período.

De maneira emergencial, como medida de garantia do direito à moradia e para auxiliar na reestruturação da vida destes jovens, avalio que a família necessita desse benefício eventual.

3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município

Com base no que foi exposto, somos favoráveis ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Charlis Rodrigues Silva.

Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rivania de Sousa
Rivania de Sousa
Psicóloga – CRP 04/54033
Técnica de Referência do CRAS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

MG-13.240.232 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2000

NOME: JONATAS ANDRADE MARTINS

ELAÇÕES: RUY ANDRADE BREDER
NOELI MARTINS BREDER

NATURAL DE: MUTUM-MG DATA DE Nascimento: 22/8/1984

DOC. ORIGEM: NASC. LV-18-A FL-66V

MUTUM-MG

CPF: 000.000.000-00

PII-1583 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7116 DE 20/06/93

1. VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-17.874.499

CHARLIE RODRIGUES SILVA

GENUSIO RODRIGUES SILVA
ARELIA DE MARIA DA CONCHICAO FERREIRA

MANHUACU-MG 28/12/1990

NASC. LV-29A FL-467

REDUTO-MG

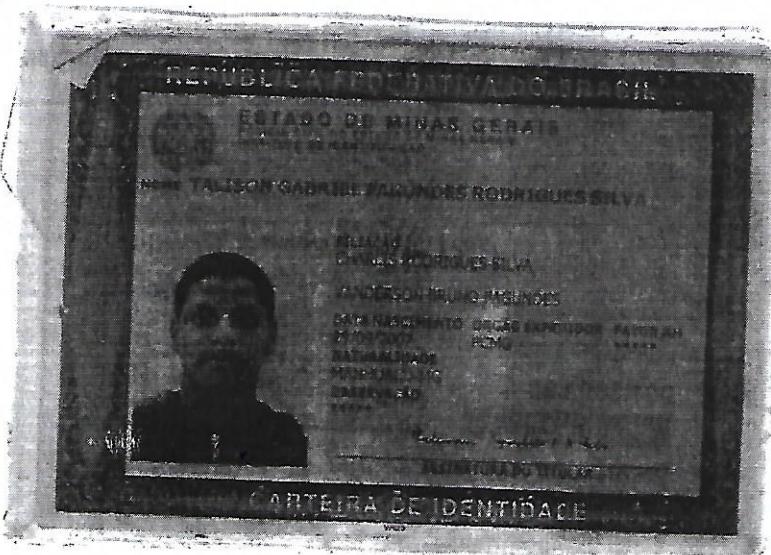
114.056.816-51

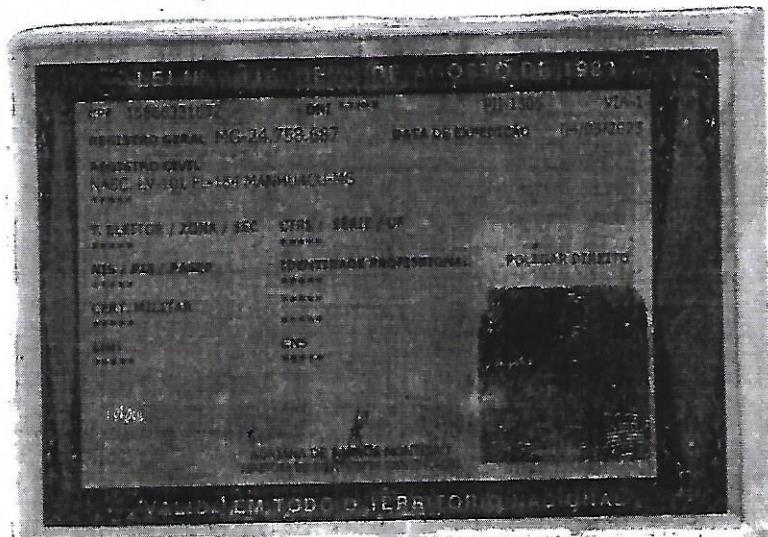
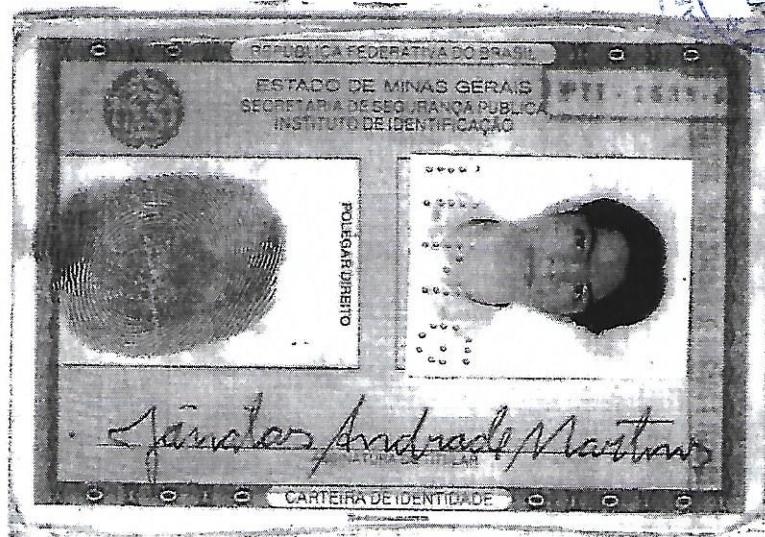
PII-1305 JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7116 DE 20/06/93

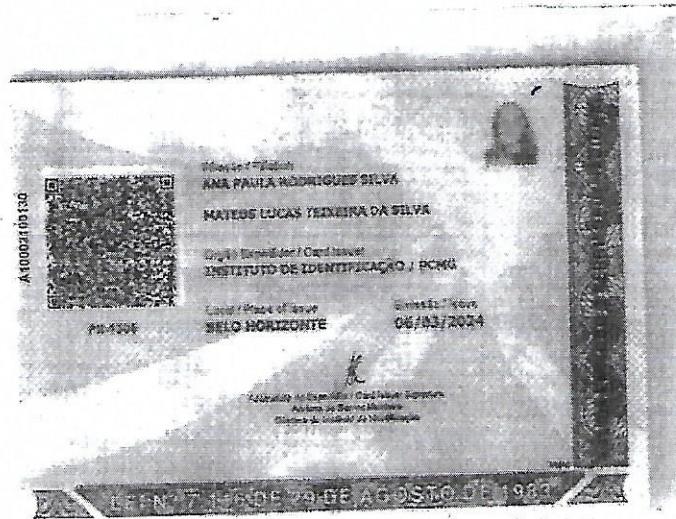
2. VIA





Brigitte





Boisca



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais de
Manhuaçu - MG
Selo Consulta: HLI61125 - Cod. Seg.:
0602597-0095-3293 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)
Praticado(s): 1 (7802), 1 (7901), 1 (7402), 1 (8101) Ato(s)
Praticado(s) por: Karoline D Paixão - Escrevente - Emol.:
R\$ 0,00 - Tx.Judic.: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$
0,00
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPUbLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

TARCILLA GABRIELLA FAGUNDES RODRIGUES SILVA

CPF
158.663.736-37

MATRÍCULA:

0420850155 2009 1 00115 172 0060230 14

DIA MES ANO
09/12/2009

DATA DE NASCIMENTO POR EXTErSO
nove de dezembro de dois mil e nove

HORA

10:34

NATURALIDADE

Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Manhuaçu-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

HOSPITAL CÉSAR LEITE (HCL), MANHUAÇU - MG

SEXO
Feminino

FILIAÇÃO

VANDERSON BRUNO FAGUNDES
CHARLIS RODRIGUES SILVA

AVOS

VICENTE DE PAULA FAGUNDES e ELZONI DE SOUZA FAGUNDES
GENUSIO RODRIGUES SILVA e ADELAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA

GÊMEO

NAO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

sem informação

DATA DO REGISTRO POR EXTErSO

onze de dezembro de dois mil e nove

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

38093860

AVERAÇÃO/ANOTACOES A ACRESER

Registro no Lv. 115 A, fls. 172, termo 60230. Feita averbação de CPF conforme documentação apresentada e/ou consulta à base de dados da Receita Federal do Brasil, de acordo com o Provimento nº 63/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Nada mais.

ANOTAÇOES DE CADASTRO

sem informação

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

CNS 04208-5

(33) 3331-4607 - registrocivilmg@gmail.com

Oficial: Cassiano Moraes Gomes

CNS/PIB CRC Nacional

Rua Pedro Guarda, 99, térreo, Centro, CEP 36900-004

Município de Manhuaçu - Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu-MG, 26 de fevereiro de 2024

Karoline Duarte Paixão
Escrevente

Karoline Duarte Paixão



Charlis



Agência 0001 • Conta 16692244-6

Banco 0260 • Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento

Abrir conta PJ



Área de Seguros

Conheça >



Modo Rua

brisca



DADOS DO USUÁRIO

NOME: Charlise Rodrigues Silva

NOME SOCIAL: SEXO: Feminino NASCIMENTO: 28/12/1990 33 anos

CPF: 114.056.316-51 RG: 178.744.99 UF (RG):MG NIS: 16608633212 MÃE: Adelaide Maria Da Conceicao PAI:Genusio Rodrigues Silva

ENDEREÇO: Rua Teócrito Pinheiro NÚMERO: 200 BAIRRO: BOM PASTOR REFERÊNCIA: [---] TELEFONE: (33)98452-2090 AGENTE SAÚDE: [---]

PARENTESCO: Pessoa Responsável pela Unidade Familiar RAÇA/COR: Negra POSSUI VEICULO: Não PAGA ALUGUEL: Sim POSSUI PROPRIEDADE: Não ALFABETIZADO: Não RENDA MENSAL: R\$ 0 POSSUI DEFICIÊNCIA: Não DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

Preenchido Atualizado na Projeção Móvel

— Mantenha atualizado

Denunciar cadastro duplicado

[EDITAR PESSOA](#)

PASTA DO USUÁRIO

BENEFÍCIOS

Família



Dafne



Kethely



Eloah



Charlise



Talison



Tarcilla



Ahraao



Jonatas



Adicionar membro da família

+ + Flávio Works 2024

100,00% de uptime [Termos de serviço](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

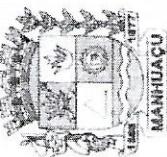
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: “ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)


ELENI DE JESUS MARIANO MARQUES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628 43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS
1877

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

PROJETO DE LEI N° ___, DE 12 DE ABRIL DE 2024

ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 - Os valores relativos aos exercícios de 2021 a 2023 correspondem à receita corrente líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios.

2 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

- a) Receita Corrente Líquida para 2021: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2021 a dezembro/2021;
- b) Receita Corrente Líquida para 2022: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2022 a dezembro/2022;
- c) Receita Corrente Líquida para 2023: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2023 a dezembro/2023;
- d) Receita Corrente Líquida para 2024: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- e) Receita Corrente Líquida para 2025: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- f) Receita Corrente Líquida para 2026: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- g) Receita Corrente Líquida para 2027: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central.

3 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DO EXECUTIVO:

- a) Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2021: R\$ 237.145.472,81;
- b) Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2022: R\$ 290.499.315,90;
- c) Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2023: R\$ 324.441.784,00;
- d) Gasto com Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2024: R\$ 341.802.123,20 (projeção);





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628,43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

MANHUAÇU
1877

Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 7.350,00 já estão previstos no PPA.
e) Gasto com Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2025: R\$ 359.193.729,36 (projeção);

Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 5.250,00 já estão previstos no PPA.
f) Gasto com Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2026: R\$ 0,00 (o presente projeto de lei não se aplica no exercício);

Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 0,00 já estão previstos no PPA;
CONCLUSÃO: diante das informações acima, conclui-se que as transferências à entidades privadas sem fins lucrativos fica dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando de acordo com seus artigos 16, 17 e 20.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 14 de junho de 2024.

NILCÁTIA LOPES CAIRES

Contadora, CRC/MG-077.897/O-0





Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



PROTOCOLO

Certifico que nesta data recebemos o presente Projeto de Lei, que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências” de autoria do Poder Executivo, registrado sob o número de **Projeto de Lei 54/2024** e encaminhado nos termos do art. 122 e 131 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno) para o Presidente da Câmara de Manhuaçu Vereador Gilson César da Costa.

Manhuaçu, 17 de junho de 2024.

Vanessa A. S. Conrado
VANESSA A. S. CONRADO
Diretora de Secretaria

DESPACHO INICIAL

Nos termos do artigo 132 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno), determino o encaminhamento do presente **Projeto de Lei 54/2024** para Ciência e Leitura em plenário e, posteriormente, tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, salvo pedido de urgência.

Manhuaçu, 17 de junho de 2024.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Ata Eletrônica da 11ª Reunião das Comissões da 4ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Reunião das Comissões ; Abertura: 17/06/2024 - 16:00 ; Encerramento: 17:20

Mesa Diretora: Vice-Presidente: Allan do Alaor / PP ; Primeiro-Secretário: Rose Mary / PDT ; Presidente de Comissão: Juninho Enfermeiro / PP

Lista de Presença na Sessão: Administrador Rodrigo / PRD ; Allan do Alaor / PP ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PL ; Elenilton Martins / AVANTE ; Leonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PRTB ; Jânio do Catinga / PSDB ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PP ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PSD ; Rose Mary / PDT

Justificativas de Ausências na Sessão: Antônio da Margarida / Saúde

Expedientes: Oração: O vereador Kelson realizou a oração de início dos trabalhos.

Expediente do Dia: CIÊNCIA PROJETO DE LEI Nº 52/2024 PROJETO DE LEI Nº 53/2024 Secretário de Esportes, Sr. Victor Rocha, explica a importância da desapropriação do imóvel referido no projeto de lei para a comunidade. Que o objetivo é criar um campo e / ou uma quadra de futebol, para que os bairros: santa Luzia, todos os santos, Luciano Heringer entre outros que estão ao entorno, possam ter uma área de lazer. Que precisamos entender a importância do esporte para o município, informa que foi entregue a quadra society no bairro engenho da serra, a quadra do bairro matinha, entre outros bairros que já foram beneficiados com sua área institucional de lazer. VEREADOR CLEBER BENFICA PEDIU URGÊNCIA NO PROJETO. URGÊNCIA APROVADA. VEREADORA MARILEY VOTOU CONTRA O PEDIDO DE URGÊNCIA DO PROJETO - informou que o problema já existe há muito tempo e que não se justifica ter prioridade, que ele deve ser devidamente discutido nas reuniões de comissões. Relata que não é contra o projeto e sim contra a tramitação em regime de urgência. VEREADOR RODRIGO - Parabeniza a iniciativa do projeto, porque o campinho já é dos moradores do bairro, que já é utilizado para o bem da comunidade, e só trará benefícios a população. VEREADORA ROSE MARY - Relata que sempre recebe pedido de ajuda relacionado ao campinho e que ficou muito feliz em saber do projeto que é um sonho para a comunidade. VEREADOR KELSON - Diz que era morador do Bairro Santa Luzia e cresceu brincando naquele campinho, que já tentaram construir prédio naquele local, mas a população se juntou e não permitiu, que depois de tanto tempo de espera o bairro vai ter uma área de lazer digna para os moradores. VEREADOR GILMAR - relata que a construção de uma área de lazer é ótima para o município, mas que tudo tem que ter o apoio da população, pois é impossível fazer uma manutenção adequada todos os dias, então necessita de voluntários para cuidar e zelar do campinho. SR. VICTOR ROCHA diz que é necessário fazer uma regulamentação adequada sobre a manutenção, limpeza, vigia, e que tudo isso está sendo analisado pela secretaria. VEREADOR ELENILTON - Parabeniza o secretário Victor Rocha, que já fez o pedido para a quadra de palmeiras, certo que será atendido. PROJETO DE LEI Nº 55/2024 DELEGADO REGIONAL, DR. FELIPE ORNELAS, explica a importância do PL 55 e que os repasses para a polícia civil estão indo direto para a CONSEP em Belo Horizonte e que embora os recursos sejam repassados para a polícia civil, requer uma série de procedimentos burocráticos, o que dificulta que eles tenham acesso rápido aos recursos, o projeto tem por objetivo que os repasses sejam encaminhados diretamente a polícia civil, o que facilitaria a execução dos trabalhos. VEREADORA ROSE MARY PEDIU URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO. URGÊNCIA APROVADA. PROJETO DE LEI Nº 56/2024 PROJETO DE LEI Nº 57/2024 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2024 CIÊNCIA E URGÊNCIA PROJETO DE LEI Nº 54/2024. O projeto veio com pedido de urgência por parte do Executivo, após apreciação e discussão, as comissões se



manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. Restou consignado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que os pareceres serão colhidos na reunião ordinária. 2º DISCUSSÃO e VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 43/2024 Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Favorável b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. Favorável c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Favorável, considerando que as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição, o presente PL foi devidamente encaminhado para ser apreciado e votado em reunião ordinária. 1ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 44/2024 PROJETO DE LEI Nº 45/2024 PROJETO DE LEI Nº 46/2024 PROJETO DE LEI Nº 47/2024 PROJETO DE LEI Nº 48/2024 PROJETO DE LEI Nº 49/2024

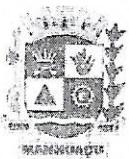
Matérias do Expediente: 1 - **Projeto de Lei nº 52 de 2024**, DÁ A DENOMINAÇÃO DE THIAGO ÍTALO MARIANO DORNELLAS AOS VESTIÁRIOS DA QUADRA DO BAIRRO ENGENHO DA SERRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: CIENCIA. Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 315, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - **Projeto de Lei nº 55 de 2024**, "Autoriza o repasse de recursos financeiros, na forma de Contribuição, para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por meio do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social - CONSEP e dá outras providências" - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 324, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - **Projeto de Lei nº 56 de 2024**, Institui a Carteirinha dos Professores no Município de Manhuaçu/MG e dá outras providências. - Obs.: CIÉNCIA Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 325, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 5 - **Projeto de Lei nº 57 de 2024**, INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUVE, ÓRGÃO COLEGIADO DE CARÁTER CONSULTIVO E DE COOPERAÇÃO GOVERNAMENTAL NO PLANEJAMENTO, FORMULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS À JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 326, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 6 - **Projeto de Resolução nº 6 de 2024**, Autoriza a Licença por Tempo Indeterminado ao Vereador que especifica e dá outras providências . Autor: Biênio 2023/2024, Número de Protocolo: 327, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Administrador Rodrigo / PRD ; Allan do Alaor / PP ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PL ; Elenilton Martins / AVANTE ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PRTB ; Jânio do Catinga / PSDB ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PP ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PSD ; Rose Mary / PDT

Matérias da Ordem do Dia: 1 - **Projeto de Lei nº 53 de 2024**, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar desafetação, desmembramento e permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências". - Obs.: CIENCIA E URGENCIA. Pedido de urgência pelo Vereador Cleber, através do Requerimento 91-2024. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 322, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - **Projeto de Lei nº 54 de 2024**, "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências". - Obs.: CIÊNCIA e URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 323, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - **Projeto de Lei nº 43 de 2024**, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA HELENA BRANDÃO, NO DISTRITO DE SANTO AMARO DE MINAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 2º DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 257, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - **Projeto de Lei nº 44 de 2024**, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LDO. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 271, Tipo: Leitura,



Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei nº 45 de 2024**, Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar espaço para a prática de manobras com motocicletas, o "wheeling", cria a Rua do Grau, e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO. Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 277, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Lei nº 46 de 2024**, "Institui no Calendário Oficial do Município o evento Manhuaçu Off Road a ser realizado anualmente no dia 10 de agosto e dá outras providências". - Obs.: 1ª DISCUSSÃO. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 279, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Lei nº 47 de 2024**, "Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu/MG o Evento Cavalgada da Padroeira a ser comemorado anualmente no 1º domingo do mês de maio e dá outras providências". - Obs.: 1ª DISCUSSÃO. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 288, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Lei nº 48 de 2024**, Dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos nos mesmo estabelecimento de ensino público no Município de Manhuaçu/MG e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO. Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 298, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Projeto de Lei nº 49 de 2024**, "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do município de Manhuaçu/MG, para a XXXIVª Legislatura, ano 2025 a 2028, e dá outras providências." - Obs.: 1ª DISCUSSÃO. Autor: Biênio 2023/2024, Número de Protocolo: 300, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Requerimento nº 88 de 2024**, Requerem a Prefeitura de Manhuaçu que encaminhe ao Poder Legislativo cópia digitalizada dos seguintes documentos: 1) cópia integral de todas as licitações no período de 2021 a 2024, de transporte escolar; 2) cópia integral de todos os empenhos, liquidações, pagamentos e prestações de contas, relatórios e notas fiscais dos serviços de transporte escolar; 3) cópia integral dos dados de rastreamento dos veículos, com identificação das placas, proprietários e motoristas; 4) relação atualizada com os itinerários e rotas, constando quilometragem entre o início e o final da rota e quantidade de viagens diárias; 5) relatórios e/ou laudos de inspeção/vistoria dos veículos terceirizados. Autores: Carlinho da Mercearia, Eleonora Maira, Gilmar Cuca, Inspetor Juninho Linhares, Jânio do Catinga, Jorge do Ibéria, Zé Eugênio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Requerimento nº 89 de 2024**, Requerem que a Prefeitura de Manhuaçu encaminhe ao Poder Legislativo cópia digitalizada dos seguintes documentos: 1) cópia integral de todas as licitações no período de 2021 a 2024, com relação a máquinas e caminhões; 2) cópia integral de todos os empenhos, liquidações, pagamentos e prestações de contas, relatórios e notas fiscais dos serviços de máquinas e caminhões; 3) cópia integral dos dados de rastreamento das máquinas e caminhões, com identificação das placas, proprietários e motoristas/operadores. Autores: Carlinho da Mercearia, Eleonora Maira, Gilmar Cuca, Inspetor Juninho Linhares, Jânio do Catinga, Jorge do Ibéria, Zé Eugênio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Requerimento nº 90 de 2024**, Requer à Prefeita Municipal informações sobre pedido dos seguintes aspectos : 1. Número de veículos contratados terceirizados e número de ônibus próprios da prefeitura, 2. Quantos são os veículos no total, 3. Quais os pontos críticos atualmente que não foram executados, 4. Quais os pontos críticos foram feitos para a melhoria do trabalho até escola, 5. Quais as rotas e as notas de pagamento mensal com as quilometragens de cada rota e qual o responsável por cada rota, 6. Quem são as empresas terceirizadas e as cópias dos contratos e atas de registro que estão sendo utilizadas, 7. Quais as rotas têm monitoras, 8. Quando foi a última conferência dos veículos, 9. Com qual frequência e como é feita? Qual técnico responsável, 10. Qual número de alunos utilizam o transporte escolar. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Requerimento nº 91 de 2024**, Vêm requerer tramitação de Urgência Especial no Projeto de Lei do Executivo nº 53/2024, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar desafetação, desmembramento e permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências". Considerando que os imóveis relacionados no Projeto de Lei destinam-se a abrigar as instalações área de lazer e esportiva com campo de futebol, vestiários, alambrados e outras instalações pertinentes, de modo a atender o interesse público, em especial as



necessidades da população local. Considerando ainda que a permuta mencionada no Projeto de Lei efetuada pelo Poder Executivo Municipal irá trazer grandes benefícios aos moradores dos bairros Santa Luzia, Lajinha, Luciano Heringer e Todos os Santos. Requer a tramitação em Regime de Urgência Especial o Projeto de Lei do Executivo nº 53/2024, tendo em vista que este projeto traz grandes benefícios ao município. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **14 - Requerimento nº 92 de 2024**, Venho, por meio deste, solicitar informações e cópias das licenças ambientais que autorizam a instalação de lixeiras subterrâneas no perímetro urbano de Manhuaçu/MG. De acordo com a legislação ambiental vigente, tais atividades requerem autorização específica emitida pela Secretaria do Meio ambiente. Assim, com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), solicito a gentileza de me fornecer os seguintes documentos e informações: 1. Cópias das licenças ambientais emitidas para a instalação de lixeiras subterrâneas no perímetro urbano do município de Manhuaçu/MG, especificando as condições e restrições impostas. 2. Relatórios técnicos que fundamentaram a emissão dessas licenças. 3. Informações sobre as medidas compensatórias e mitigadoras exigidas, caso tenham sido aplicadas. 4. Qualquer outro documento pertinente ao caso. Autor: Mariley Assistente Social, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Requerimento nº 93 de 2024**, Venho, por meio deste, solicitar informações e cópias das licenças ambientais que autorizam os cortes e as podas de árvores realizados na Rua Monsenhor Gonzalez, Manhuaçu/MG. De acordo com a legislação ambiental vigente, tais atividades requerem autorização específica emitida por essa Secretaria. Assim, com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), solicito a gentileza de me fornecer os seguintes documentos e informações: 1. Cópias das licenças ambientais emitidas para o corte e a poda de árvores na Rua Monsenhor Gonzalez, especificando as condições e restrições impostas. 2. Relatórios técnicos que fundamentaram a emissão dessas licenças. 3. Detalhamento das espécies arbóreas afetadas e o motivo específico para o corte ou poda de cada uma. 4. Qualquer outro documento pertinente ao caso. 5. Nome da empresa que realizou os serviços de corte e poda de árvores. 6. Forma de contratação dessa empresa, incluindo o processo licitatório, se houver, e os contratos firmados. Autor: Mariley Assistente Social, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Requerimento nº 94 de 2024**, Requer que a Prefeita Municipal e o Secretário de Educação do Município encaminhe a esta Casa Legislativa os esclarecimentos sobre o resultado do processo seletivo e a posse dos coordenadores de escolas e creches municipais, em especial detalhando quando será a posse dos aprovados. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **17 - Moção nº 182 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Dorvalina Ramualdo Miguel. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **18 - Moção nº 183 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Terezinha Valentin Jorge da Silva. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **19 - Moção nº 184 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Lia Ferreira Dutra. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **20 - Moção nº 185 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria Seabra Ferreira. Autores: Administrador Rodrigo, Gilmar Cuca, Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **21 - Moção nº 186 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Geralda Rodrigues. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **22 - Moção nº 187 de 2024**, Moção de Congratulações aos meninos Maurício Escrivani Felisbino Mendes, Luiz Felipe Teixeira Costa Lopes e Felipy Gabriel Nobre Praça campeões do campeonato Mineiro FUT7 na cidade de Governador Valadares. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **23 - Moção nº 188 de 2024**, Moção de Congratulações a nova Diretoria do Rotary Club de Manhuaçu. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **24 - Indicação nº 196 de 2024**, INDICA CALÇAMENTO /ASFALTAMENTO NA RUA ARDELINA DA SILVA SOUZA, PRÓXIMO À AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, BAIRRO BOM JARDIM. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **25 - Indicação nº 197 de 2024**, INDICA AO EXECUTIVO INSERÇÃO DE PLACAS: PARADA DE ÔNIBUS NA AVENIDA JK COM A



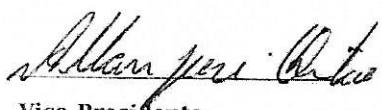
Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



AVENIDA PIO DE MEIRA EM VILANOVA, CONFORME FOTOS EM ANEXO. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **26 - Indicação nº 198 de 2024**, INDICA CALÇAMENTO/ ASFALTAMENTO DE APROXIMADAMENTE 80 METROS INICIANDO PRÓXIMO AO SENHOR ZÉ ELÓI, SENTIDO CÓRREGO DOS GODÊ, PRÓXIMO AO GERMANO, CÓRREGO PALMEIRINHAS. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **27 - Indicação nº 199 de 2024**, INDICA CALÇAMENTO/ ASFALTAMENTO SENTIDO CÓRREGO BARREIRO DE CIMA ATÉ PRÓXIMO AO CORTE DE PEDRA. Autores: Allan do Alaor, Elenilton Martins, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **28 - Indicação nº 200 de 2024**, INDICA AO EXECUTIVO INSERÇÃO DE POSTES E ILUMINAÇÃO, RUA SANTA INÉS, NO LOCAL CONHECIDO COMO VIELA/ BECO ZIRIM, BAIRRO ENSANTA TEREZINHA, MANHUAÇU. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **29 - Indicação nº 201 de 2024**, INDICA AO EXECUTIVO INSERÇÃO DE POSTES E ILUMINAÇÃO NA VIELA VITÓRIA, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MANHUAÇU. Autores: Allan do Alaor, Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **30 - Indicação nº 202 de 2024**, INDICA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE POSTES PARA BECO, PRÓXIMO À RUA DO MARCINHO / PERTO DA MERCEARIA DO NEGUIM, BOM JESUS DE REALEZA. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **31 - Indicação nº 203 de 2024**, INDICA O INÍCIO DA OBRA DA REDE PLUVIAL NA RUA DOS MORAES, SANTO AMARO. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **32 - Indicação nº 204 de 2024**, INDICA CONSTRUÇÃO DE REDE PLUVIAL NA RUA CAPITÃO AMÉRICO, SANTO AMARO. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **33 - Indicação nº 205 de 2024**, INDICA CALÇAMENTO /ASFALTAMENTO NO CÓRREGO DOS LOPES, INICIANDO NA BR 262 ATÉ O CONDOMÍNIO VILLAGE REAL. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão


Vice-Presidente:
Allan José Quintão /
PP


Primeiro-
Secretário: Rose
Mary Miranda
Dornelas Catta Preta
/ PDT


Presidente de
Comissão: Roberto
Natalino Júnior / PP



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 11ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

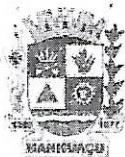
Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 20/06/2024 - 18:00 ; Encerramento: 20/06/2024 - 19:51

Mesa Diretora: Presidente: Gilsinho / UNIÃO ; Vice-Presidente: Allan do Alaor / PP ; Primeira-Secretária: Rose Mary / PDT

Lista de Presença na Sessão: Administrador Rodrigo / PRD ; Allan do Alaor / PP ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PL ; Elenilton Martins / AVANTE ; Eleonora Maira / PSB ; Gilsinho / UNIÃO ; Inspetor Juninho Linhares / PODE ; Jânio do Catinga / PSDB ; Jorge do Ibéria / PODE ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PSD ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Justificativas de Ausências na Sessão: Antônio da Margarida / Saúde ; Gilmar Cuca / Saúde ; Juninho Enfermeiro / Curso e Capacitação

Expedientes: Oração: O Pastor João Marcos Pedrosa - Igreja Batista Ebenezer realizou o momento de oração. **Expediente do Dia:** Pronunciamentos: Secretário Municipal de Planejamento, Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho, e Sandro de Sousa Tavares, Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, em atendimento à convocação realizada pelo Requerimento nº 78/2024, de autoria da Vereadora Eleonora Maira, a fim de explicar a obra da construção da ponte sobre o rio Manhuaçu, no bairro Bom Jardim - Vila Deolinda, e seus impactos no leito do rio Manhuaçu, em especial sobre o estreitamento do rio e também sobre os estudos que foram feitos em relação ao potencial de inundações e enchentes. Os referidos Secretários e o Engenheiro Ambiental Otávio Augusto pronunciaram-se, respondendo os questionamentos dos vereadores presentes na sessão. Após o pronunciamento, passou-se da apreciação das matérias legislativas pautadas. **CIÉNCIA PROJETO DE LEI Nº 52/2024. PROJETO DE LEI Nº 56/2024. Leitura de correspondências:** a) Ofício nº 0242/2024 - Caixa Econômica Federal, Gerência Executiva Governo Governador Valadares. Assunto: Crédito de Recursos Financeiros - Orçamento Geral da União. Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manhuaçu, notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 10/06/2024, no valor de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 924424/2022 - Operação 1081758-13, firmado com Município de Manhuaçu, assinado em 11/03/2022, no âmbito do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, sob a gestão do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto "pavimentação em estradas vicinais (pré-moldado intertravado)". Informamos que o valor da Contrapartida deverá ser depositado na Conta Vinculada após a solicitação de desbloqueio para que os rendimentos de aplicação financeira sejam oriundos exclusivamente dos recursos de repasse. b) Ofício nº 0201/2024 - Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Deputado João Magalhães. Assunto: Com meus cordiais cumprimentos, dirijo à presença de V. Sas, para informar o pagamento de recurso para o Município de Manhuaçu, no montante de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais). O valor foi repassado via Resolução para o Fundo Municipal de Saúde de Manhuaçu, na agência do Banco do Brasil SA, nº 0316-6, conta nº 72.048-8, que deverá fazer a transferência para Apae de Manhuaçu, com o objeto de Custeio, o valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) e ao Hospital César Leite, com objeto de Custeio, o valor de R\$ 687.629,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais) e R\$ 312.371,00 (trezentos e doze mil, trezentos e setenta e um reais), totalizando ao HCL - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Esse recurso Senhores Vereadores será para atender o nosso compromisso, na melhoria de qualidade de vida dos munícipes de Manhuaçu. c) Ofício nº 374 - Câmara dos Deputados, Deputado Federal Fred Costa. Assunto: Comunicado de pagamento de emenda individual. Cumprimentando-o cordialmente, tenho



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



a grata satisfação de informar a V. Sa. que, atendendo ao pedido do "Vereador Administrador Rodrigo", indiquei recursos através de Emenda Individual (OGU 2024), de minha autoria, conforme descrito no quadro abaixo: · Órgão: Fundo Nacional de Saúde. Função programática: INCREMENTO PAP Portaria 3593 - OB: 2024OB016885. Valor: R\$ 100.000,00. · Órgão: Fundo Nacional de Saúde. Função programática: INCREMENTO MAC Portaria 3591 - OB: 2024OB017062. Valor: R\$ 200.000,00.

Informo que o pagamento foi realizado nesta data, sendo certo que o recurso já está disponível ao Município. **Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores:** a) Ata 10^a Reunião das Comissões, realizada no dia 04/06/2024; b)

Ata 10^a Sessão Ordinária, realizada no dia 06/06/2024; **Ordem do dia:** CIÊNCIA E URGÊNCIA. PROJETO DE LEI Nº 53/2024. Restou decidido que seria APENAS DADA CIÊNCIA DESSE PROJETO NA SESSÃO, continuando, todavia, sua tramitação em regime de urgência. PROJETO DE LEI Nº 54/2024. A urgência restou aprovada na 11^a Reunião de Comissões. Na sequência, foram colhidos os pareceres, sendo que as seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação dele, o qual foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 55/2024. Vereadora Rose requereu urgência na 11^a Reunião de Comissões, a qual foi aprovada. Na sequência, foram colhidos os pareceres, sendo que as seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Segurança Pública. Passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação dele, o qual foi APROVADO. Destaca-se que o vereador Allan estava presidindo a sessão neste projeto, razão pela qual não votou. 2^a DISCUSSÃO e VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 43/2024. Os pareceres foram emitidos na 11^a Reunião de Comissões. Sendo que as seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação dele, o qual foi APROVADO. Destaca-se que o vereador Allan estava presidindo a sessão neste projeto, razão pela qual não votou. APRECIAÇÃO HOMOLOGATÓRIA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2024. Nos termos do art. 91, §2º, do Regimento Interno, teve-se a apreciação homologatória desse projeto. 1^a DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 44/2024 PROJETO DE LEI Nº 45/2024 PROJETO DE LEI Nº 46/2024 PROJETO DE LEI Nº 47/2024 PROJETO DE LEI Nº 48/2024 PROJETO DE LEI Nº 49/2024. **Prestação de Contas:** Prestação de Contas da Câmara de Manhuaçu, mês de MAIO de 2024: Diego Vila Real de Andrade, Contador e Aldrin Teodoro Dutra, Assessor Contábil. **Apreciação e discussão das matérias pelo Plenário:** Adentrando-se na apreciação dos Requerimentos, Moções e Indicações: O Vereador Jorge Augusto apresentou requerimento, solicitando a assinatura dos vereadores que assim desejarem, requerendo à Prefeitura Municipal que adote as providências para que seja feita a desapropriação e assim adquira a área de 3.192,69m² (três mil cento e noventa e dois metros e sessenta e nove centímetros quadrados) situação à Rua Angelina Cândida Amorim s/n, Lote 2, Quadra B, no bairro Todos os Santos, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 41.879, R-01 do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis - CRI da Comarca de Manhuaçu/MG, para ser transformada no campo de futebol com estrutura de arquibancada e vestiários da comunidade do Bairro Santa Luzia. O Vereador Cléber Bénfica solicitou moção de pesar em razão do falecimento do funcionário do SAMAL José Carlos, bem como moção de reconhecimento pelo lançamento do livro Quebrando Barreiras pela UNIFACIG, solicitando a inclusão do nome do Vereador Administrador Rodrigo. O Vereador Cléber solicitou que o Requerimento nº 89/2024 seja votado separadamente. Na sequência o Vereador Linhares destacou que a solicitação da documentação no bojo do referido requerimento é direito dos parlamentares. A Vereadora

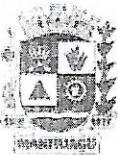


Mariley solicitou destaque ao Requerimento nº 92 e 93, bem como apresentou um requerimento à Secretaria Municipal de Planejamento pleiteando informações e cópias dos ofícios quanto ao cumprimento dos projetos de construções que estão sendo executadas nas praças no Distrito de Sacramento. A Vereadora Eleonora solicitou uma Moção de Congratulações à aluna Rafaella Costa pela conquista do patrocínio cultural para participar do Festival de Ballet Clássico em Pueblo no México e à professora Pollyadiana Salazar do Projeto Social Mover pelo empenho em ajudar tantos jovens através da dança. A Vereadora Eleonora apresentou, ainda, um requerimento à Prefeita Municipal de Manhuaçu para que haja um encaminhamento das certidões do inteiro teor dos imóveis citado no Projeto de Lei n° 53, bem como requerimento acerca das emendas impositivas dessa parlamentar, a fim que seja esclarecido quais não foram destinadas entidades e a razão para tanto. O Vereador Linhares apresentou dois requerimentos: acerca do sobre o cumprimento de todas as emendas impositivas partir de 2021 até o presente momento, esclarecendo quais das emendas destinadas foram pagas, e quais não foram pagas. Requereu, ainda, à Secretaria da Fazenda esclarecimentos acerca de qual seria a melhor forma, sob o ponto de vista fazendário e para os contribuintes, de realizar a cobrança da taxa de resíduos sólidos. Requer, ainda, uma avaliação acerca de como está sendo feita a cobrança da referida taxa, a fim de se buscar junto a esta Casa Legislativa um denominador comum para solucionar o impasse, uma vez que a forma de cobrança vigente não tem se demonstrado a melhor alternativa, especialmente diante de casos da incidência desse tributo sobre lotes vazios. O Vereador José Eugênio apresentou requerimento, solicitando à Prefeita Municipal de Manhuaçu informações sobre a emenda impositiva da obra do Posto de Saúde da Vila de Fátima que depara em atraso conforme o prazo estimado da entrega, com esclarecimentos da razão para isso, e qual será o novo comprometimento da data que corresponderá a esta obra cumprida. Na sequência, o requerimento nº 89/2024 foi votado, com abstenção do Vereador Cléber. Os demais requerimentos, moções e indicações foram votados em conjunto.

Matérias do Expediente: 1 - **Projeto de Lei nº 52 de 2024**, DÁ A DENOMINAÇÃO DE THIAGO ÍTALO MARIANO DORNELLAS AOS VESTIÁRIOS DA QUADRA DO BAIRRO ENGENHO DA SERRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 315, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - **Projeto de Lei nº 56 de 2024**, Institui a Carteirinha dos Professores no Município de Manhuaçu/MG e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 325, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Administrador Rodrigo / PRD ; Allan do Alaor / PP ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PL ; Elenilton Martins / AVANTE ; Eleonora Maira / PSB ; Gilsinho / UNIÃO ; Inspetor Juninho Linhares / PODE ; Jânio do Catinga / PSDB ; Jorge do Ibéria / PODE ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PSD ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - **Projeto de Lei nº 53 de 2024**, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar desafetação, desmembramento e permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências". - Obs.: CIÊNCIA E URGÊNCIA. Foi dada ciência do projeto na sessão, o referido não foi votado, continuando sua tramitação na Casa Legislativa. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 322, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; 2 - **Projeto de Lei nº 54 de 2024**, "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências". - Obs.: CIÊNCIA E URGÊNCIA. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 323, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Carlinho da Mercearia - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Elenilton Martins - Sim ; Eleonora Maira - Sim ; Gilsinho - Não Votou ; Inspetor Juninho Linhares - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do

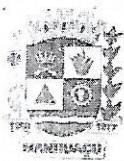


Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Mariley Assistente Social - Sim ; Rose Mary - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **3 - Projeto de Lei nº 55 de 2024**, "Autoriza o repasse de recursos financeiros, na forma de Contribuição, para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por meio do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social - CONSEP e dá outras providências" - Obs.: CIÊNCIA E URGÊNCIA. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 324, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Não Votou ; Carlinho da Mercearia - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Elenilton Martins - Sim ; Eleonora Maira - Não Votou ; Gilsinho - Não Votou ; Inspetor Juninho Linhares - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Mariley Assistente Social - Sim ; Rose Mary - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **4 - Projeto de Lei nº 43 de 2024**, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA HELENA BRANDÃO, NO DISTRITO DE SANTO AMARO DE MINAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 2º DISCUSSÃO E DE VOTAÇÃO. Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 257, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Não Votou ; Carlinho da Mercearia - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Elenilton Martins - Sim ; Eleonora Maira - Não Votou ; Gilsinho - Não Votou ; Inspetor Juninho Linhares - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Mariley Assistente Social - Sim ; Rose Mary - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **5 - Projeto de Resolução nº 6 de 2024**, Autoriza a Licença por Tempo Indeterminado ao Vereador que especifica e dá outras providências . - Obs.: APRECIAÇÃO HOMOLOGATÓRIA nos termos do art. 91, §2º, do Regimento Interno. Autor: Biênio 2023/2024, Número de Protocolo: 327, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Lei nº 44 de 2024**, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LDO. - Obs.: 1º DISCUSSÃO. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 271, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Lei nº 45 de 2024**, Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar espaço para a prática de manobras com motocicletas, o "wheeling", cria a Rua do Grau, e dá outras providências. - Obs.: 1º DISCUSSÃO. Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 277, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Lei nº 46 de 2024**, "Institui no Calendário Oficial do Município o evento Manhuaçu Off Road a ser realizado anualmente no dia 10 de agosto e dá outras providências". - Obs.: 1º DISCUSSÃO. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 279, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Projeto de Lei nº 47 de 2024**, "Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu/MG o Evento Cavalgada da Padroeira a ser comemorado anualmente no 1º domingo do mês de maio e dá outras providências". - Obs.: 1º DISCUSSÃO Autor: Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 288, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Projeto de Lei nº 48 de 2024**, Dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos nos mesmo estabelecimento de ensino público no Município de Manhuaçu/MG e dá outras providências. - Obs.: 1º DISCUSSÃO Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 298, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Projeto de Lei nº 49 de 2024**, "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do município de Manhuaçu/MG, para a XXXIVª Legislatura, ano 2025 a 2028, e dá outras providências." - Obs.: 1º DISCUSSÃO. Autor: Biênio 2023/2024, Número de Protocolo: 300, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Requerimento nº 88 de 2024**, Requerem a Prefeitura de Manhuaçu que encaminhe ao Poder Legislativo cópia digitalizada dos seguintes documentos: 1) cópia integral de todas as licitações no período de 2021 a 2024, de transporte escolar; 2) cópia integral de todos os empenhos, liquidações, pagamentos e prestações de contas, relatórios e notas fiscais dos serviços de transporte escolar; 3) cópia integral dos dados de rastreamento dos veículos, com identificação das placas, proprietários e motoristas; 4) relação atualizada com os itinerários e rotas, constando quilometragem entre o início e o final da rota e quantidade de viagens diárias; 5) relatórios e/ou laudos de inspeção/vistoria dos veículos terceirizados. Autores: Carlinho da



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Mercearia, Eleonora Maira, Gilmar Cuca, Inspetor Juninho Linhares, Jânio do Catinga, Jorge do Ibéria, Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **13 - Requerimento nº 89 de 2024**, Requerem que a Prefeitura de Manhuaçu encaminhe ao Poder Legislativo cópia digitalizada dos seguintes documentos: 1) cópia integral de todas as licitações no período de 2021 a 2024, com relação a máquinas e caminhões; 2) cópia integral de todos os empenhos, liquidações, pagamentos e prestações de contas, relatórios e notas fiscais dos serviços de máquinas e caminhões; 3) cópia integral dos dados de rastreamento das máquinas e caminhões, com identificação das placas, proprietários e motoristas/operadores. - Obs.: O vereador Cléber absteve-se seu voto Autores: Carlinho da Mercearia, Eleonora Maira, Gilmar Cuca, Inspetor Juninho Linhares, Jânio do Catinga, Jorge do Ibéria, Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **14 - Requerimento nº 90 de 2024**, Requer à Prefeita Municipal informações sobre pedido dos seguintes aspectos : 1. Número de veículos contratados terceirizados e número de ônibus próprios da prefeitura, 2. Quantos são os veículos no total, 3. Quais os pontos críticos atualmente que não foram executados, 4. Quais os pontos críticos foram feitos para a melhoria do trabalho até escola, 5. Quais as rotas e as notas de pagamento mensal com as quilometragens de cada rota e qual o responsável por cada rota, 6. Quem são as empresas terceirizadas e as cópias dos contratos e atas de registro que estão sendo utilizadas, 7. Quais as rotas têm monitoras, 8. Quando foi a última conferência dos veículos, 9. Com qual freqüência e como é feita? Qual técnico responsável, 10. Qual número de alunos utilizam o transporte escolar. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **15 - Requerimento nº 91 de 2024**, Vêm requerer tramitação de Urgência Especial no Projeto de Lei do Executivo nº 53/2024, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar desafetação, desmembramento e permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências". Considerando que os imóveis relacionados no Projeto de Lei destinam-se a abrigar as instalações área de lazer e esportiva com campo de futebol, vestiários, alambrados e outras instalações pertinentes, de modo a atender o interesse público, em especial as necessidades da população local. Considerando ainda que a permuta mencionada no Projeto de Lei efetuada pelo Poder Executivo Municipal irá trazer grandes benefícios aos moradores dos bairros Santa Luzia, Lajinha, Luciano Heringer e Todos os Santos. Requer a tramitação em Regime de Urgência Especial o Projeto de Lei do Executivo nº 53/2024, tendo em vista que este projeto traz grandes benefícios ao município. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **16 - Requerimento nº 92 de 2024**, Venho, por meio deste, solicitar informações e cópias das licenças ambientais que autorizam a instalação de lixeiras subterrâneas no perímetro urbano de Manhuaçu/MG. De acordo com a legislação ambiental vigente, tais atividades requerem autorização específica emitida pela Secretaria do Meio ambiente. Assim, com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), solicito a gentileza de me fornecer os seguintes documentos e informações: 1. Cópias das licenças ambientais emitidas para a instalação de lixeiras subterrâneas no perímetro urbano do município de Manhuaçu/MG, especificando as condições e restrições impostas. 2. Relatórios técnicos que fundamentaram a emissão dessas licenças. 3. Informações sobre as medidas compensatórias e mitigadoras exigidas, caso tenham sido aplicadas. 4. Qualquer outro documento pertinente ao caso. Autor: Mariley Assistente Social, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **17 - Requerimento nº 93 de 2024**, Venho, por meio deste, solicitar informações e cópias das licenças ambientais que autorizam os cortes e as podas de árvores realizados na Rua Monsenhor Gonzalez, Manhuaçu/MG. De acordo com a legislação ambiental vigente, tais atividades requerem autorização específica emitida por essa Secretaria. Assim, com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), solicito a gentileza de me fornecer os seguintes documentos e informações: 1. Cópias das licenças ambientais emitidas para o corte e a poda de árvores na Rua Monsenhor Gonzalez, especificando as condições e restrições impostas. 2. Relatórios técnicos que fundamentaram a emissão dessas licenças. 3.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Detalhamento das espécies arbóreas afetadas e o motivo específico para o corte ou poda de cada uma. 4. Qualquer outro documento pertinente ao caso. 5. Nome da empresa que realizou os serviços de corte e poda de árvores. 6. Forma de contratação dessa empresa, incluindo o processo licitatório, se houver, e os contratos firmados. Autor: Mariley Assistente Social, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **18 - Requerimento nº 94 de 2024**, Requer que a Prefeita Municipal e o Secretário de Educação do Município encaminhe a esta Casa Legislativa os esclarecimentos sobre o resultado do processo seletivo e a posse dos coordenadores de escolas e creches municipais, em especial detalhando quando será a posse dos aprovados. Autor: Jorge do Iberia, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **19 - Requerimento nº 95 de 2024**, Os vereadores abaixo-assinados requerem que a Prefeitura Municipal adote as providências para que seja feita a desapropriação e assim adquira a área de 3.192,69m² (três mil cento e noventa e dois metros e sessenta e nove centímetros quadrados) situação à Rua Angelina Cândida Amorim s/n, Lote 2, Quadra B, no bairro Todos os Santos, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 41.879, R-01 do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis - CRI da Comarca de Manhuaçu/MG, para ser transformada no campo de futebol com estrutura de arquibancada e vestiários da comunidade do Bairro Santa Luzia. Autores: Jorge do Ibéria, Carlinho da Mercearia, Eleonora Maira, Gilmar Cuca, Inspetor Juninho Linhares, Jânio do Catinga, Mariley Assistente Social, Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Requerimento nº 96 de 2024**, Solicito da Secretaria Municipal de Planejamento, em CARÁTER DE URGÊNCIA, informações e cópias do ofício quanto ao cumprimento dos projetos de construções que estão sendo executadas nas praças no Distrito de Sacramento. Autor: Mariley Assistente Social, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Requerimento nº 97 de 2024**, Requer à Prefeita Municipal de Manhuaçu o encaminhamento das certidões do inteiro teor dos imóveis citado no Projeto de Lei nº 53 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar desafetação, desmembramento e permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Requerimento nº 98 de 2024**, Requer ao Executivo Municipal informações acerca das demanda emendas impositivas dessa parlamentar esclarecendo quais não foram destinadas entidades e a razão para tanto. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Requerimento nº 99 de 2024**, Solicito informações sobre o cumprimento de todas as emendas impositivas a partir de 2021 até o presente momento, quais das emendas destinadas foram pagas, e quais não foram pagas, inclusive, em relação à saúde, além disso, ao que ainda há de emenda. Contudo peço esclarecimento de toda situação. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Requerimento nº 100 de 2024**, Conquanto o previsto na Lei Complementar 20/2023, requer à Secretaria da Fazenda esclarecimentos acerca de qual seria a melhor forma, sob o ponto de vista fazendário e para os contribuintes, de realizar a cobrança da taxa de resíduos sólidos. Requer, ainda, uma avaliação acerca de como está sendo feita a cobrança da referida taxa, a fim de se buscar junto a esta Casa Legislativa um denominador comum para solucionar o impasse, uma vez que a forma de cobrança vigente não tem se demonstrado a melhor alternativa, especialmente diante de casos da incidência desse tributo sobre lotes vazios. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Requerimento nº 101 de 2024**, Requer à Prefeita Municipal de Manhuaçu informações sobre a emenda impositiva da obra do Posto de Saúde da Vila de Fátima que depara em atraso conforme o prazo estimado da entrega, e como tal não finalizado por qual razão? E qual será o novo comprometimento da data que corresponderá a esta obra cumprida? Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Moção nº 182 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Dorvalina Ramualdo Miguel. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada



Câmara Municipal de Manhuaçu

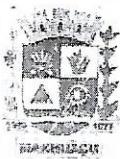
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



; 27 - **Moção nº 183 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Terezinha Valentin Jorge da Silva. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 28 - **Moção nº 184 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Lia Ferreira Dutra. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 29 - **Moção nº 185 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria Seabra Ferreira. Autores: Administrador Rodrigo, Gilmar Cuca, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 30 - **Moção nº 186 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Geralda Rodrigues. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 31 - **Moção nº 187 de 2024**, Moção de Congratulações aos meninos Maurício Escrivani Felisbino Mendes, Luiz Felipe Teixeira Costa Lopes e Felipy Gabriel Nobre Praça campeões do campeonato Mineiro FUT7 na cidade de Governador Valadares. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 32 - **Moção nº 188 de 2024**, Moção de Congratulações a nova Diretoria do Rotary Club de Manhuaçu. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 33 - **Moção nº 189 de 2024**, Moção de Congratulações Raquel Lacerda, a ultramaratonista de Manhuaçu, se destacou em mais um desafio no último fim de semana. No sábado, 15, ela enfrentou uma prova desafiadora no Vale do Aço, em Ipatinga, durante o III Meeting de Atletismo Master, competindo ao lado de atletas de alto nível na modalidade. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 34 - **Moção nº 190 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Carlos do Canto. Autores: Eleonora Maira, Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 35 - **Moção nº 191 de 2024**, Moção de Reconhecimento ao Ueziler Nacari pela incrível contribuição realizada em Manhuaçu e distritos à frente do SAMAL, demonstrando dedicação e comprometimento com a eficiência operacional, promovendo o excelente desempenho da equipe. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 36 - **Moção nº 192 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Jorge Antônio Matos. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 37 - **Moção nº 193 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Clélia Coura Welerson. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 38 - **Moção nº 194 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Paulo Cabral, ocorrido em 19/06/2024. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 39 - **Moção nº 195 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Mazil dos Reis Moraes, ocorrido em 18/06/2024. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 40 - **Moção nº 196 de 2024**, MOÇÃO DE REPÚDIO a respeito da votação do Projeto de Lei PL 2.309/24, aos deputados estaduais que não acataram as emendas apresentadas, resumindo-se na aprovação do reajuste de apenas 4,62%, contrariamente à pretensão dos servidores. Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Gilmar Cuca, Inspetor Juninho Linhares, Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 41 - **Moção nº 197 de 2024**, Moção de Reconhecimento a Unifacig, na figura da Professora Isabelle Werner de Lemos Brissio, pela iniciativa e coordenação do projeto que resultou na publicação do livro "Quebrando Barreiras". Agradecer aos alunos dos cursos de Ciências Contábeis e Administração pela dedicação é empenho na elaboração da obra, que representa uma importante contribuição para a compreensão dos desafios sociais no contexto do mercado de trabalho. Autores: Cléber Benfica, Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 42 - **Moção nº 198 de 2024**, Moção de Congratulações a aluna Rafaella Costa pela conquista do patrocínio cultural para participar do Festival de Ballet Clássico em Pueblo no México. E a professora Polyadiana Salazar do Projeto Social Mover pelo empenho em ajudar tantos jovens através da dança. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 43 - **Indicação nº 196 de 2024**, INDICA CALÇAMENTO /



ASHALTAMENTO NA RUA ARDELINA DA SILVA SOUZA, PRÓXIMO À AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, BAIRRO BOM JARDIM. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **44 - Indicação nº 197 de 2024**, INDICA AO EXECUTIVO INSERÇÃO DE PLACAS: PARADA DE ÔNIBUS NA AVENIDA JK COM A AVENIDA PIO DE MEIRA EM VILANOVA, CONFORME FOTOS EM ANEXO. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **45 - Indicação nº 198 de 2024**, INDICA CALÇAMENTO/ ASFALTAMENTO DE APROXIMADAMENTE 80 METROS INICIANDO PRÓXIMO AO SENHOR ZÉ ELÓI, SENTIDO CÓRREGO DOS GODÉ, PRÓXIMO AO GERMANO, CÓRREGO PALMEIRINHAS. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **46 - Indicação nº 199 de 2024**, INDICA CALÇAMENTO/ ASFALTAMENTO SENTIDO CÓRREGO BARREIRO DE CIMA ATÉ PRÓXIMO AO CORTE DE PEDRA. Autores: Allan do Alaor, Elenilton Martins, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **47 - Indicação nº 200 de 2024**, INDICA AO EXECUTIVO INSERÇÃO DE POSTES E ILUMINAÇÃO, RUA SANTA INÊS, NO LOCAL CONHECIDO COMO VIELA/ BECO ZIRIM, BAIRRO ENSANTA TEREZINHA, MANHUAÇU. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Indicação nº 201 de 2024**, INDICA AO EXECUTIVO INSERÇÃO DE POSTES E ILUMINAÇÃO NA VIELA VITÓRIA, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MANHUAÇU. Autores: Allan do Alaor, Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Indicação nº 202 de 2024**, INDICA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE POSTES PARA BECO, PRÓXIMO À RUA DO MARCINHO /PERTO DA MERCARIA DO NEGUIM, BOM JESUS DE REALEZA. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Indicação nº 203 de 2024**, INDICA O INÍCIO DA OBRA DA REDE PLUVIAL NA RUA DOS MORAES, SANTO AMARO. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Indicação nº 204 de 2024**, INDICA CONSTRUÇÃO DE REDE PLUVIAL NA RUA CAPITÃO AMÉRICO, SANTO AMARO. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Indicação nº 205 de 2024**, INDICA CALÇAMENTO /ASFALTAMENTO NO CÓRREGO DOS LOPES, INICIANDO NA BR 262 ATÉ O CONDOMÍNIO VILLAGE REAL. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Indicação nº 206 de 2024**, INDICA REFORMA DO CAMPINHO DE FUTEBOL NO BAIRRO SANTA LUZIA. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Indicação nº 207 de 2024**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PONTO DE ÔNIBUS ÁS MARGENS DA RODOVIA MG-111, KM 72, NA ENTRADA DA COMUNIDADE DO CÓRREGO DO BÁLSAMO, ZONA RURAL DE MANHUAÇU, MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **55 - Indicação nº 208 de 2024**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS ÁS MARGENS DA RODOVIA MG-111, KM 65, NA ENTRADA DA COMUNIDADE PEDRA FURADA, ZONA RURAL DE MANHUAÇU, MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **56 - Indicação nº 209 de 2024**, INDICA AO SAMAL QUE DISPONILIZE CONTAINER/ TAMBOR PARA LIXO, E QUE O MESMO SEJA INSTALADO EM FRENTE A E. E. DR. ELOY WERNER, NA RUA DA MATRIZ, EM REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **57 - Indicação nº 210 de 2024**, INDICA AO SAMAL QUE DISPONILIZE CONTAINER/ TAMBOR PARA LIXO, E QUE O MESMO SEJA INSTALADO EM FRENTE AO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA EJANE FIRMINO DOS SANTOS - REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **58 - Indicação nº 211 de 2024**, INDICA AO PODER EXECUTIVO MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DA REDE PLUVIAL, BEM COMO AUMENTO DA CAPACIDADE E VAZÃO DA "BOCA DE LOBO" NA RUA



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



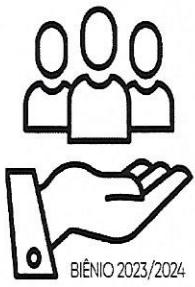
ESMERALDA, PRÓXIMO A CASA DO SENHOR VALTER PEREIRA- REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Gilson
César da Costa /
UNIÃO

Vice-Presidente:
Allan José Quintão /
PP

**Primeira-
Secretária:** Rose
Mary Miranda
Dornelas Catta Preta
/ PDT



CÂMARA LEGISLATIVA DE MANHUAÇU Harmonia e Progresso



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° _____ do dia 20 de junho de 2024

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 54/2024, que: “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

I – Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

II - Fundamentação

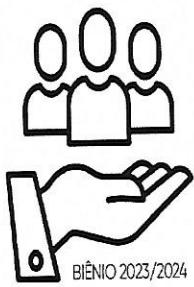
A princípio vale mencionar que se trata de norma com PEDIDO DE URGÊNCIA a qual logo que protocolada foi despachada para esta comissão emitir parecer, uma vez que sua discussão e votação poderão ocorrer na mesma sessão em que for dada ciência, circunstância a qual não se opõe esta comissão, tendo em vista ser possível regimentalmente tal tramitação.

Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de “aluguel social”, em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social.

Cumpre ressaltar que o presente Projeto de Lei visa conceder o Aluguel Social, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pelo período inicial de 06 (seis) meses, a três famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica.

Verifica-se que toda documentação foi anexada aos autos, bem como comprovada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, que as famílias beneficiadas preenchem os requisitos para concessão do aluguel social.

Posto isso analisada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa. Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder executivo é de sua competência originária.



CÂMARA LEGISLATIVA DE **MANHUAÇU**

Harmonia e Progresso



No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local.

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal e Art. 20, X e Art. 57 da Lei Orgânica do Município, segundo os quais compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Considerando, por fim, o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais.

Assim, não há qualquer óbice à aprovação de referido PL.

III – Conclusão

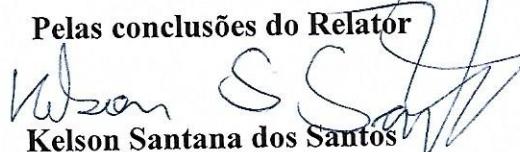
Ante o exposto, o presente Projeto de Lei do Executivo nº 54/2024, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão de forma FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO.

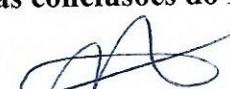
Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam “*pelas conclusões*”.

É o parecer.

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 20 de junho de 2024

Cleber da Penha Benfica
(RELATOR)

Pelas conclusões do Relator

Kelson Santana dos Santos
(PRESIDENTE-SUPLENTE)

Pelas conclusões do Relator

Elenilton Martins Vieira
(MEMBRO)



**CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU**
Harmonia e Progresso



COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PARECER N° _____ do dia 20 de junho de 2024

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 54/2024, que: “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

I – Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

II – Fundamentação

Como vem relatado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, trata-se na espécie de Projeto de Lei, de autoria de S.Exa., a Prefeita do Município de Manhuaçu/MG, que visa conceder aluguel social a famílias em situação de vulnerabilidade econômica.

Vale mencionar que se trata de norma com PEDIDO DE URGÊNCIA a qual logo que protocolada foi despachada para esta comissão emitir parecer, uma vez que sua discussão e votação poderão ocorrer na mesma sessão em que for dada ciência, circunstância a qual não se opõe esta comissão, tendo em vista ser possível regimentalmente tal tramitação.

Analizada a proposição de forma geral não foi verificado impacto negativo algum para as finanças públicas do município. No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente no que tange a matéria orçamentária e tributária, bem como constatado que as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa de leis quanto ao tema não foram infringidas, atendendo ainda as formalidades dispostas na Lei Complementar 101/2000 e demais que tutelam a conduta orçamentária da iniciativa pública, mantido, portanto, o respeito à ordem econômica municipal, conforme apurado no parecer proferido pela CCJR desta casa de leis, com o qual concordamos integralmente.

Nesse sentido, filiamo-nos ao parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos seguintes termos: O presente Projeto de Lei visa conceder o Aluguel Social, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pelo período inicial de 06 (seis) meses, a três famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica.



CÂMARA LEGISLATIVA DE **MANHUAÇU**

Harmonia e Progresso



Verifica-se que toda documentação foi anexada aos autos, bem como comprovada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, que as famílias beneficiadas preenchem os requisitos para concessão do aluguel social.

Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de “aluguel social”, em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social.

Considerando, por fim, o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais.

Considerando, por fim, que não há óbice orçamentário, não há mácula no PL, razão pela qual opina essa Comissão por sua continuidade.

III - Conclusão

Ante o exposto, o presente Projeto de Lei do Executivo nº 54/2024, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão de forma FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam “*pelas conclusões*”.

É o parecer.

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 20 de junho de 2024

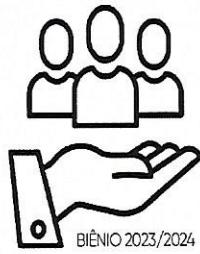
Rodrigo Júlio dos Santos
(RELATOR)

Pelas conclusões do Relator

Cleber da Penha Benfica
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator

Kelson Santana dos Santos
(MEMBRO)



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARECER N° _____ do dia 20 de junho de 2024

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 54/2024, que: “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

I – Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

II – Fundamentação

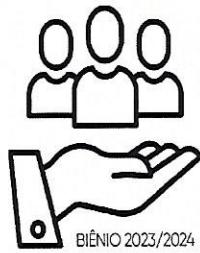
Observado que devidamente avaliado pela CCJR e COFTD, observa-se que a proposição ora avaliada preencheu os requisitos legais necessários, razão pela qual passamos a discorrer sobre as circunstâncias temáticas da proposição.

A princípio, vale mencionar que esta comissão funciona vocacionada para fiscalizar e motivar toda estrutura municipal que visa dar apoio aos órgãos não institucionais que defendem o trabalho e o desenvolvimento social em nosso município.

Assim, em concordância com o parecer da CCJ, reiteramos o seguinte: O presente Projeto de Lei visa conceder o Aluguel Social, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pelo período inicial de 06 (seis) meses, a três famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica.

Verifica-se que toda documentação foi anexada aos autos, bem como comprovada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, que as famílias beneficiadas preenchem os requisitos para concessão do aluguel social.

Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de “aluguel social”, em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso



com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social.

A aprovação do presente PL é de interesse social e, acima de tudo, garantirá à família beneficiada, pelo menos um mínimo de dignidade em relação à sua moradia, consubstanciando-se em nosso município o Princípio da Equidade, com ênfase na busca por uma igualdade material, corolário para a defesa dos Direitos Humanos.

Nesse sentido, não há qualquer fundamento que obste a aprovação da presente proposta.

III - Conclusão

Ante o exposto, o presente Projeto de Lei do Executivo nº 54/2024, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão de forma FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam “*pelas conclusões*”.

É o parecer.

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 20 de junho de 2024

Mariley do Carmo Batista Lopes
Mariley do Carmo Batista Lopes
(RELATORA)

Pelas conclusões do Relator



Rodrigo Júlio dos Santos
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator

Antônio Carlos Berçot Afonso
Antônio Carlos Berçot Afonso
(MEMBRO)

Remessa Projetos de Leis aprovados 11ª Sessão Ordinária

secretaria@manhuacu.mg.leg.br

Para: gabinete@manhuacu.mg.gov.br, legislacaojuridico@manhuacu.mg.gov.br,
juridico@manhuacu.mg.gov.br



21 de junho de 2024 às 16:47

Prezados

Segue em anexo Projetos de Leis aprovados 11ª Sessão Ordinária (20/06/2024).

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Vanessa A. dos Santos Conrado

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Manhuaçu
(33) 3331-1740





Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



Ofício nº 68/2024/SLEG

Manhuaçu, 21 de junho de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita Municipal
Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)
36900-091 – Manhuaçu - MG

Assunto: Remessa de Projetos de Lei Aprovados – 11^a Sessão Ordinária (20/06/2024)

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexos, Projetos de Lei aprovados nesta Casa Legislativa, na 11^a Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de junho do corrente ano:

PROJETO DE LEI Nº 54/2024

“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 55/2024

“Autoriza o repasse de recursos financeiros, na forma de Contribuição, para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por meio do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social – CONSEP e dá outras providências”.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 43/2024

“Dispõe sobre a denominação do prédio da creche municipal Maria Helena Brandão, no distrito de Santo Amaro de Minas, e contém outras providências”.

Autoria: Rose Mary.

Atenciosamente,

GILSON CÉSAR DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

**GILSON CESAR DA
COSTA:83763953604**

Assinado de forma digital por
GILSON CESAR DA
COSTA:83763953604
Dados: 2024.06.21 14:14:06 -03'00'



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



PROJETO DE LEI N° 54 DE 20 DE JUNHO DE 2024

*Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015
e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Adriene Knup Fausto CPF: 036.402.846-74	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Allan Deivis Lizardo Marques CPF: 708.564.422-24	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Charlis Rodrigues Silva CPF: 114.056.316-5	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 20 de junho de 2024.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

GILSON CESAR DA COSTA:83763953604

Assinado de forma digital por
GILSON CESAR DA COSTA:83763953604
Dados: 2024.06.21 14:12:14 -03'00'



LEI MUNICIPAL N° 4.476 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Adriene Knup Fausto CPF: 036.402.846-74	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Allan Deivis Lizardo Marques CPF: 708.564.422-24	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Charlis Rodrigues Silva CPF: 114.056.316-5	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 24 de Junho de 2024.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 54/2024



Ciência: 20/06/2024

URGÊNCIA APROVADA: 20/06/2024

Votação: 20/06/2024

Resultado: PROPOSIÇÃO APROVADA.

Encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Vereador Gilson César da Costa, à Prefeitura Municipal de Manhuaçu em 21/06/2024.

Publicada a sanção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu em 24/06/2024, sob **Lei Municipal nº 4.476, de 24 de junho de 2024**.

Encerro a tramitação do presente processo que contém 54 folhas numeradas, incluindo esta.

Arquiva-se.

Manhuaçu, 19 de julho de 2024.

Vanessa Albergaria dos Santos Conrado
Diretora de Secretaria